

Autónoma da Madeira, outorgar o contrato-programa, o qual produz efeitos desde a data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2019.

5. As despesas resultantes do contrato-programa estão asseguradas no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.07.01.A0.00, Fonte 111, Programa 43, Medida 8, Projeto 50975.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### **Resolução n.º 1069/2019**

Foi celebrado a 13 de junho de 2018 um Contrato-Programa entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, que tinha por objeto a definição do processo de cooperação financeira para a realização do projeto de reestruturação e beneficiação da Unidade B6-Santa Teresinha do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família.

Nos termos da cláusula quarta do referido Contrato-Programa as partes estabeleceram um montante máximo de comparticipação no valor de € 1.405.188,68 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), de acordo com a programação financeira aí estabelecida.

O Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família não conseguiu reunir todos os documentos e licenças necessárias para o início do projeto de reestruturação e beneficiação da Unidade B6-Santa Teresinha do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, dentro do prazo proposto, impedindo assim o cumprimento da programação financeira estabelecida para o ano de 2018 e 2019.

Assim, torna-se necessário proceder à alteração da cláusula quarta e oitava do referido Contrato-Programa, com a epígrafe “Regime da comparticipação financeira” e “Vigência do Contrato-Programa”, por forma a adaptar-se à realidade existente.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 27 de dezembro de 2019, resolve:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com a cláusula quinta do Contrato-Programa celebrado a 13 de junho de 2018, autorizar a segunda alteração ao Contrato-Programa com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, pertencente ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a realização do projeto de reestruturação e beneficiação da Unidade B6-Santa Teresinha, do Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, nos termos da qual a programação financeira será a seguinte:
  - a) Ano de 2018 - € 68.878,76;
  - b) Ano de 2019 - € 31.388,16;
  - c) Ano de 2020 - € 1.304.921,76.

2. A alteração ao Contrato-Programa referido produz efeitos desde a data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.
3. Aprovar a minuta da segunda alteração ao Contrato-Programa, que faz parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
4. Mandatar o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o Contrato-Programa, que será outorgado pelas partes.
5. A despesa emergente relativa ao corrente ano económico está prevista na fonte de financiamento 392, classificação económica 08.07.01.SB.00, do orçamento do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o número de compromisso 0002143.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### **Resolução n.º 1070/2019**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira (RAM) e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.» (ARM) celebraram, aos 11 de março de 2019, um contrato-programa que tem por objeto a concessão pela RAM à ARM de uma comparticipação financeira, no montante de € 300.000,00 (trezentos mil euros), para a reposição da rede de distribuição do Reservatório da Ameixieira - Ribeira Brava;

Considerando que no número 1, da cláusula quarta, do contrato-programa, ficou estabelecido que a referida comparticipação financeira seria realizada no ano de 2019;

Considerando que a comparticipação financeira prevista não será concretizada na sua plenitude até ao final do presente ano, revelando-se necessário proceder à reprogramação financeira do referido contrato-programa.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de dezembro de 2019, resolve:

1. Autorizar a alteração ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», aos 11 de março de 2019, aprovado pela Resolução n.º 55/2019, de 11 de fevereiro, publicada no JORAM n.º 22, I Série, de 11 de fevereiro de 2019, para efeitos de reprogramação financeira nos seguintes termos:
  - a) Ano de 2019: € 10.000,00 (dez mil euros);
  - b) Ano de 2020: € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros).
2. Aprovar a minuta de adenda ao contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
3. Mandatar o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e